



**A ESCOLA É NOSSA!**

**CÓDIGO  
DE  
CONDUTA  
2020-2021**



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
GIL VICENTE





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
GIL VICENTE

# ***CÓDIGO DE CONDUTA*** ***2020-2021***



## 1. Preâmbulo

O código de conduta constitui-se, nos seus alicerces e estrutura, o que pode suportar a teia dos diversos normativos da tutela e de documentos internos orientadores da vida do Agrupamento, contribuindo para a construção de um projeto em consonância com a missão e visão que estão patentes no Projeto Educativo.

O presente documento apresenta um código de conduta extensivo a toda a comunidade educativa, a saber: docentes, assistentes operacionais e outro pessoal não docente, pais e encarregados de educação (EE).

Contempla-se ainda a situação excecional que se vive à data – a pandemia provocada pelo coronavírus denominado SARS Cov-2, que gerou condicionantes na conduta a ter pela comunidade escolar, sendo que as mesmas nele estão contempladas. Acresce, ainda, novas e diferentes situações relacionadas com a conduta no ensino à distância, equacionado na resposta educativa à situação de pandemia.

A escola, como organização ética, deve assumir as suas responsabilidades perante cada um dos alunos, pais e encarregados de educação, docentes, assistentes operacionais e outro pessoal não docente, e perante a sociedade, porque faz parte integrante da sua missão social.

Este código de conduta baseia-se num conjunto de princípios e de valores, que devem orientar os comportamentos, sendo os mesmos reconhecidos, aceites e operacionalizados com o cumprimento de regras, por todos os elementos da comunidade escolar do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, em complemento do estabelecido no Regulamento Interno, na legislação em vigor e na legislação que regulamenta o Estatuto do Aluno.

## 2. Objetivos

- a) Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes, uma resposta imediata;
- b) Responder, de forma racional e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- c) Uniformizar procedimentos disciplinares;
- d) Criar uma cultura de direitos e deveres individuais e colectivos, em que todos devem e podem participar, respeitando a opinião de cada um e a sua oportunidade de intervir;
- e) Educar os alunos para uma cidadania responsável.

### **3. Estratégia: definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa**

Para a resolução do problema da indisciplina todos são chamados a colaborar.

#### **Docentes:**

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

#### **Pessoal não docente: Assistentes Operacionais (AO) e Assistentes Técnicos (AT):**

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

#### **Alunos:**

- Respeitar as regras do código de conduta;
- Respeitar as instruções dos professores e pessoal não docente;
- Respeitar os colegas;
- Colaborar para um bom clima de trabalho e estudo;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência;
- Preservar os espaços e equipamentos.

#### **Pais e encarregados de educação:**



- Colaborar com o professor titular/director de turma, no cumprimento do código de conduta dos alunos;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (director de turma/titular de turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Agrupamento.

#### 4. Código de conduta em período de contingência

Neste ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a pandemia SARS CoV-

2.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se igualmente a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
- Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

#### 5. Código de conduta dos docentes

Além de conhecerem bem e cumprir as suas funções e as normas do Agrupamento em geral, devem contribuir ativamente para a promoção da disciplina, tendo em especial atenção os seguintes deveres:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;



- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Informar atempadamente os alunos da senha de acesso, nas sessões síncronas, no ensino à distância;
- Ser pontual, seja em ensino presencial, seja em ensino à distância;
- Não deixar que os alunos saiam da sala ou da sessão síncrona antes do fim da aula, ou nela permaneçam tempo a mais, para não dificultar a comparência dos alunos nas aulas seguintes;
- Garantir a ordem na sala de aula, zelando para a manutenção de um ambiente calmo;
- Assegurar o cumprimento de apresentação da Caderneta do Aluno;
- Usar linguagem adequada;
- Evitar a saída de alunos em período de aula;
- Em caso de ordem de saída de sala de aula, assegurar que o aluno é encaminhado para o GCOM com uma tarefa para cumprir;
- Participar ao(à) Diretor(a) de Turma, nos prazos estabelecidos, a(s) infração(ões) cometida(s) pelo(s) aluno(s);
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal;
- Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (diretores de turma, GCOM, assistentes operacionais, direção, etc);
- Em termos de relações interpessoais entre profissionais, estas devem pautar-se pela responsabilidade e respeito pelos outros, e devem consubstanciar-se no diálogo/convivência salutar.

## 6. Código de conduta dos assistentes operacionais

Além de conhecerem bem e cumprirem as suas funções, e as normas do Agrupamento em geral, devem contribuir ativamente para a promoção da disciplina, tendo em especial atenção os seguintes deveres:

- Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- Ser pontual e assíduo;
- Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;
- Participar na educação dos alunos e membros da comunidade;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Comunicar superiormente sempre que algo de relevante não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Garantir que todos os espaços se mantenham limpos e arrumados;



- Manter uma atitude vigilante perante todos os alunos e todos os espaços;
- Atender os pais/encarregados de educação com cortesia e consideração;
- Em termos de relações interpessoais entre profissionais, estas devem pautar-se pela responsabilidade e respeito pelos outros e devem consubstanciar-se no diálogo e numa convivência harmoniosa.

## 7. Código de conduta dos alunos

Os alunos devem:

- Respeitar e tratar com correcção o pessoal docente, não docente e os seus pares;
- Acatar as instruções dos professores e assistentes (técnicos e operacionais);
- Ser assíduos, pontuais e empenhados;
- Fazer os trabalhos de casa;
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Trazer sempre consigo a Caderneta Escolar;
- Entrar e sair da sala/laboratório/refeitório/biblioteca/pavilhão/balneários/bufete ou outros espaços de forma ordeira e respeitar as filas de acesso a esses mesmos serviços;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didáctico, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Respeitar os materiais e outros bens próprios e de colega;
- Ter atitudes assertivas e de respeito quer no recinto escolar, quer nos transportes públicos.

Na sala de aula, os alunos devem:

- Pedir para falar e não interromper;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando professor e colegas;
- Desligar sempre os telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, mantendo-os nas mochilas, malas ou num local pré-definido pelo professor;
- Pedir autorização para se levantar;
- Entrar ou sair sempre com autorização do professor;
- Trocar de lugar apenas com autorização;
- Usar uma linguagem correta.

Para além disso:

- Não devem estar com pastilha elástica, bonés, gorros ou capuzes;
- Ir à casa de banho durante a hora da aula sem terem a autorização prévia do professor;

- Não podem consumir alimentos durante a aula.

## **8. Código de conduta dos pais e encarregados de educação**

Os pais e encarregados de educação devem:

- Acompanhar ativamente a vida escolar dos seus educandos;
- Exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos;
- Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos;
- Se o(a) aluno(a) apresentar sintomas associados à doença do COVID-19, os EE não devem levar o(a) educando(a) para a escola e devem informar a Direção do Agrupamento;
- Comunicar com o diretor de turma/professor titular de turma sempre que julguem pertinente ou que sejam convocados, nas horas estipuladas para o efeito;
- Participar ativamente na gestão de problemas de disciplina, contribuindo também para o correto apuramento dos factos em procedimentos de índole disciplinar;
- Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar;
- Verificar regularmente os cadernos diários e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- Comparecer na escola, sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- Proporcionar aos seus educandos um bom ambiente de trabalho;
- Certificar-se que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer, que trazem o material necessário para as aulas e que cumprem as tarefas;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores e assistentes operacionais no exercício das suas profissões e inculcar nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os mesmos e para com os colegas, contribuindo para o bem-estar da comunidade educativa;
- Estabelecer o seu papel de autoridade, estabelecendo limites;
- Manter atualizados os seus contactos telefónicos, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
- Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio profissional.

## **9. Tipificação de infrações/medidas educativas disciplinares**

No Pré-Escolar e 1.º ciclo, atendendo ao nível etário dos alunos, apresentam-se algumas normas básicas de comportamento nos diferentes espaços e as medidas disciplinares associadas.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a resposta às situações de incumprimento da disciplina está organizada em três níveis distintos, correspondentes a diferentes graus de infração. Os procedimentos a adotar e as estruturas do Agrupamento envolvidas são igualmente diferenciadas, de acordo com a gravidade das



situações, a idade do aluno e as respetivas necessidades educativas. Assim, as infrações disciplinares são consideradas genericamente como: pouco graves, graves e muito graves.

Todas as infrações consideradas graves e muito graves deverão ser objeto de uma participação escrita de incidentes, a ser entregue ao diretor de turma, e de comunicação ao Gabinete de Intervenção Comportamental (GCOM); da mesma será dado conhecimento ao encarregado de educação.

No caso das saídas da sala de aula com uma tarefa, os alunos serão acompanhados pelo(a) assistente operacional para os seguintes espaços: GCOM em primeiro lugar e, como recurso, a Biblioteca. Em casos específicos, poderão ser encaminhados para a sala de educação especial e o centro de apoio às aprendizagens.

<b>1 - Normas Básicas de comportamento na Educação Pré-Escolar</b>	
<b>Orientações comportamentais</b>	<b>Medida disciplinar associada</b>
<p>O ALUNO DEVE:</p> <p>Ser assíduo;</p> <p>Chegar ao Jardim de Infância (JI) no horário estabelecido (9h), com tolerância de 15 min; trazer na mochila uma muda de roupa, no caso de surgir alguma ocorrência inesperada; trazer a caderneta escolar.</p> <p>O ALUNO DEVE RESPEITAR/SER EDUCADO PARA COM:</p> <p>As Docentes;</p> <p>As Assistentes Operacionais e demais pessoal não docente;</p> <p>Os colegas.</p> <p>O ALUNO DEVE MANIFESTAR BOAS MANEIRAS: Prestar saudações (Bom dia, Boa tarde, até amanhã); utilizar palavras mágicas (por favor, obrigado, com licença, desculpe).</p> <p>O ALUNO DEVE COMPORTAR-SE ADEQUADAMENTE:</p> <p>Na sala de atividade (falar baixo, pedir para trocar de área, pedir para ir ao WC, utilizar adequadamente o material e arrumá-lo, colaborar com o docente, assistente operacional e com os colegas).</p> <p>No recreio: brincar sem agredir, empurrar, lutar, magoar os colegas; não utilizar palavrões, não amedrontar, nem judiar os colegas.</p> <p>No refeitório: sentar corretamente, manter-se sentado até terminar a refeição, falar baixo, ser educado e bem-comportado.</p> <p>E noutros espaços físicos: respeitar o seu lugar na fila, andar calmamente, falar baixo.</p> <p>Cumprir as regras da etiqueta respiratória.</p> <p>Lavar as mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, após o uso da casa de banho, e sempre que necessário;</p> <p>Ao entrar na escola, deve desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).</p> <p>PARA SER POSSÍVEL A MUDANÇA DE COMPORTAMENTOS, É INDISPENSÁVEL A COLABORAÇÃO DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E DOS PAIS, ASSIM:</p> <p>Para o aluno ser pontual, precisa da colaboração dos EE e pais.</p>	<p>- Advertência;</p> <p>- Correção do comportamento desajustado;</p> <p>- Registo de ocorrência;</p> <p>- Comunicação ao Encarregado de Educação e pais do aluno para ser colaborante no JI na educação do seu educando (corresponsabilização do comportamento, dano, ou custo de prejuízos).</p>

<p>Quando o aluno se atrasa, os EE e pais devem justificar o motivo no momento ou com antecedência.</p> <p>Sempre que o aluno leve para casa algum objeto que não lhe pertence, os EE e os pais devem entregar o mesmo, sem receio nem constrangimentos, sem julgar (a criança percebe que não deve levar o que não lhe pertence).</p> <p>Para o aluno colaborar com o que lhe for solicitado pela docente, os EE e os pais devem estar atentos a informações presentes na caderneta, como a recados transmitidos pelos educandos, e prestar a sua colaboração.</p> <p>O aluno deve cuidar do material que for para casa, nomeadamente o livro da biblioteca. Os EE e os pais devem responsabilizar-se para que o livro não seja rasgado, riscado e seja sempre utilizado com cuidado, e proceder à sua devolução no prazo determinado.</p>	
<p><b>NO CASO DE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O aluno se ausentar por doença, os EE e pais devem justificar verbalmente ou apresentar declaração médica (no caso de ausência prolongada).</li> <li>• O aluno apresentar febre (38. ° C), será encaminhado para a sala de isolamento e o(a) docente entrará de imediato em contacto com os EE e pais, que deverão dirigir-se à escola e entrar em contacto com as autoridades de saúde (Plano de Contingência).</li> <li>• O aluno apresentar quadro febril, não deverá ser entregue no JI.</li> <li>• O aluno apresentar sinais de parasitas no couro cabeludo (<i>pediculose capitis</i>), os EE e pais devem avisar imediatamente o JI para que o/a docente comunique aos demais EE e pais, o procedimento de desparasitação dos alunos. Também o/a docente deve entrar em contacto com o EE e pais do aluno que apresenta essa condição, para que o leve e proceda à respetiva desparasitação, cumprindo os procedimentos que constam no boletim informativo da equipa de saúde escolar.</li> <li>• O aluno apresentar sintomas associados à doença do COVID-19 e/ou ficar de quarentena, o EE/pais não devem levar o aluno para o JI e devem informar imediatamente a Direção do Agrupamento e as autoridades de saúde.</li> </ul>	

2 - Normas Básicas de comportamento no 1.º Ciclo	
Comportamento/infração	Atuação do Professor Titular
Ao entrar na escola, <b>não desinfetar</b> as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).	Advertência.
Não reforçar a <b>lavagem das mãos</b> antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário.	Se repetir, avisar o Encarregado de Educação (E.E.).
Não <b>tossir ou espirrar</b> para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido.	Se reincidente, solicitar a presença do E.E. na escola para assinar termo de responsabilidade.
Não cumprir com o dever de <b>distanciamento</b> físico.	
Não se fazer acompanhar da caderneta escolar do aluno e/ou não a apresentar ao professor, sempre que esta lhe seja solicitada.	Falta de material. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação.
Não se fazer acompanhar dos <b>materiais</b> necessários para as aulas.	Falta de material. Se repetir, avisar o Encarregado de Educação.
Não ter os cadernos e livros escolares bem cuidados. Não ser pontual.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado

	de Educação
Não ser pontual.	Advertir o Encarregado de Educação.
Apresentar-se com vestuário inadequado, em função da idade e da dignidade do espaço.	Advertir o aluno e se necessário o Encarregado de Educação.
Entrar (ou sair) da sala de aula de forma desordenada.	Mandar sair e voltar a entrar ordenadamente. O(s) aluno(s) desordeiros deverá(ão) sair da sala em último lugar.
Entrar ou permanecer na sala de aula com boné, chapéu ou gorro na cabeça, independentemente do género.	Advertência. Se o aluno não obedecer, confisca o material e entrega-lo só no fim da aula.
Atender ou fazer uso de equipamentos eletrónicos durante as aulas e não o guardar na pasta (telemóveis, tablet, consolas).	Confiscar e entregar à Direção. Responsabilizar os Encarregado de Educação.
Envolver-se em conversas causadoras de distração e perturbadoras do normal funcionamento das aulas.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta e comunicando ao Encarregado de Educação.
Sentar-se incorretamente.	Advertência, no sentido de corrigir a postura.
Não levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação.
Intervir de forma despropositada e perturbadora para o normal funcionamento das aulas.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação.
Expor o seu ponto de vista não revelando atitudes de respeito para com outros pontos de vista.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta comunicando ao Encarregado de Educação
Utilizar vocabulário/gestos impróprios.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação. Nos casos em que se considere mais grave, encaminhar à direção.
Manusear alimentos na sala de aula, beber ou mascar pastilhas elásticas.	Advertência. Se o aluno não obedecer, confisca o material e entrega-lo só no fim da aula.
Não fazer os trabalhos de casa.	Advertência. Se repetir, registo na caderneta, comunicando ao Encarregado de Educação.
Sair da sala de aula deixando-a suja e/ou desarrumada.	Aluno ou a turma será chamada pelo professor.
Praticar jogos com bola fora dos locais destinados a esse efeito.	Advertência. Se repetir, confiscar o material, que só poderá ser entregue no final da aula ou ao Encarregado de Educação.
Não respeitar as instruções dadas pelos professores ou assistentes operacionais / técnicos.	Encaminhar o aluno ao coordenador ou outro titular de turma.
Desrespeitar as filas.	Advertência. O aluno deve ser colocado

	no fim da fila.
Vandalizar o património escolar.	Advertência. Se não cumprir, avisar o Encarregado de Educação e encaminhar para a Direção, no âmbito de uma participação disciplinar.
Captar/difundir sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores.	
Desrespeitar a integridade física e psicológica dos membros da comunidade educativa.	
<b>Dentro da Sala de Aula Virtual</b>	
Não manter a câmara ligada durante a aula.	Advertência. Se persistir, avisar o Encarregado de Educação. Nos casos em que se considere mais grave, encaminhar o caso à direção.
Não pedir para falar e/ou não respeitar os colegas quando estão a falar	Advertência. Se persistir avisar o Encarregado de educação.
Intervir na aula de forma despropositada e perturbadora	

<b>3 - Código de conduta do 2º e 3º Ciclos</b>		
<b>Contexto/ tipo</b>	<b>Comportamento/infração</b>	<b>Atuação do Professor/Diretor de Turma</b>
Na escola	Não se fazer acompanhar do cartão de estudante ou não o apresentar aos professores ou assistentes operacionais/técnicos, sempre que lhe seja solicitado.	Avisar o EE – se reincidente, solicitar a presença do EE na escola para assinar termo de responsabilidade.
	Não se fazer acompanhar da caderneta escolar do aluno e/ou não a apresentar ao professor, sempre que esta lhe seja solicitada.	Falta de material. Se repetir, avisar o EE solicitar a sua presença na escola para assinar termo de responsabilidade.
	Não se fazer acompanhar dos materiais necessários para as aulas.	Falta de material. Se repetir, avisar o EE solicitar a sua presença na escola para assinar termo de responsabilidade.
	Apresentar-se com vestuário inadequado, em função da idade e da dignidade do espaço.	Advertência. Se repetir, avisar o EE.
	Não ser pontual.	Falta de atraso. Se repetir, avisar o EE.
	Não usar a máscara de proteção facial.	Advertência.
	Ao entrar na escola, não desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).	Se repetir, avisar o Encarregado de Educação.  Se reincidente, solicitar a presença do E.E. na escola para assinar termo de responsabilidade.
	Não reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;	



	Não tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido	
	Não cumprir com o dever de distanciamento físico	
Dentro da sala de aula	Entrada e saída da sala de aula desordenada, aos gritos e empurrões.	- Mandar sair e voltar a entrar ordenada e ordeiramente. O(s) aluno(s) perturbador(es) deverá (ão) sair em último lugar.
	Entrar ou permanecer na sala de aula com boné, chapéu ou gorro na cabeça, independentemente do género.	Advertência. Se o aluno não obedecer, confisca o material e entrega-o na direção. Será devolvido apenas ao EE.
	Atender ou fazer uso de equipamentos eletrónicos durante as aulas, e não o guardar na pasta	Advertência. Confiscar e entregar na Direção. Será devolvido apenas ao EE.
	Envolver-se em conversas causadoras de distração e perturbadoras do normal funcionamento das aulas.	Advertência. Se repetir, encaminhar para o GCOM.
	Sentar-se incorretamente, demonstrando atitude desinteressada e/ou postura desafiadora.	Advertência, no sentido de corrigir a postura. Se respeitar, encaminhar para o GCOM.
	Não levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula.	Advertência e se isso se repetir, apenas possibilitar a participação se este levantar o braço.
	Intervir de forma despropositada e perturbadora para o normal funcionamento das aulas.	Advertência. Se repetir, encaminhar para o GCOM.
	Utilizar vocabulário(s)/gestos impróprios.	Advertência. Se repetir, encaminhar para a direção.
	Não cumprir com as regras de etiqueta respiratória.	Advertência. Se repetir, encaminhar para a direção.
	Retirar a máscara de proteção individual.	
	Manusear alimentos na sala de aula, beber ou mascar pastilhas elásticas.	Beber apenas com autorização. Se desobedecer, encaminhar para o GCOM.
	Não fazer os trabalhos de casa.	Registo pelo professor da não realização. Se repetir, avisar o EE.
	Trocar o lugar que lhe foi atribuído na planta da sala de aula.	Advertência. Colocá-lo no lugar correto. Se não obedecer, encaminhar para o GCOM.
	Não apresentar as fichas e/ou informações assinadas pelo EE.	Avisar o EE solicitar a sua presença na escola para assinar termo de responsabilidade.
Sair da sala de aula deixando o seu espaço sujo e/ou desarrumado.	O professor (ou a turma) que ocupar aquele espaço deve chamar o AO e este contactar a turma que sujou, para limparem a sala; dar conhecimento ao DT.	
Dentro da sala de aula virtual	Não manter a câmara ligada durante a aula.	Advertência. Se persistir, anotar no registo de ocorrências e avisar o Diretor de Turma
	Fornecer o código de acesso da vídeo-aula a elementos exteriores à turma.	Anotar no registo de ocorrências. Avisar o Diretor de Turma e o E.E. Se reincidente, avisar a Direção e solicitar a presença do E.E. na escola para assinar TR.
	Não manter a câmara ligada durante a aula.	Advertência. Se persistir anotar no registo de ocorrências e avisar o Diretor de Turma
	Praticar jogos com bola e/ou utilizar	Advertência. Se repetir, confiscar o material,

Fora da sala de aula	material desportivo, fora dos locais destinados a esse efeito. Utilizar dispositivos ou qualquer outro tipo de equipamentos inadequados (laser, skates, trotinetas, bicicletas, ...).	entregar na direção, que só poderá ser recuperado pelo EE.
	Não respeitar as instruções dadas pelos professores, ou AO, ou AT.	Encaminhar o aluno à Direção. Participação disciplinar.
	Não cumprir as normas de entrada, permanência, circulação e saída da Escola, de acordo com o pré-definido no Plano de Contingência	Advertência. Nos casos mais graves, encaminhar o aluno à direção.
	Não cumprir com os espaços pré-definidos no Plano de Contingência para os intervalos	Advertência. Se insistir, encaminhar o aluno à direção.
	Circular nos corredores, ou dirigir-se aos cacifos em grupo e de forma barulhenta, perturbando as aulas em curso.	
	Desrespeitar as filas.	Advertência. O(s) aluno(s) perturbador(es) deverá(ão) sair em último lugar.
Grave	Vandalizar o património escolar.	Avisar o EE e as autoridades, no âmbito de um processo disciplinar. Sempre que se justifique pagar as despesas.
	Possuir/ consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas.	
	Captar/difundir sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores.	
	Desrespeitar a integridade física e psicológica dos membros da comunidade educativa.	
	Recusar-se a usar máscara de proteção individual.	
	Recusar a desinfetar-se com SABA.	
	Adotar comportamentos de risco potenciadores da propagação da doença COVID-19 (tossir ou espirrar para cima de outros, agarrar colegas ou diminuir a distância mínima de segurança).	
	Não informar a escola que se encontra com sintomas associados à doença do COVID-19.	

Todas as situações não previstas no presente Código de Conduta serão analisadas e resolvidas pela Direção do Agrupamento.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico a 10 de setembro de 2020.

A Diretora do Agrupamento,

---